

EDITAL N. 0712809-95.2017.8.07.0007 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: LEANDRO DOS SANTOS SILVA - ME. Adv(s): GO41227 - LUIS HENRIQUE TEIXEIRA SILVA. R: ANDREIA DO VALE RODRIGUES SOARES. Adv(s): Nao Consta Advogado. R: EVERALDO DO VALE RODRIGUES SOARES. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: EVENTUAL OCUPANTE DO IMÓVEL. Adv(s): Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 1ª Vara Cível de Taguatinga Área Especial Setor C Norte Único, Taguatinga Norte (Taguatinga), BRASÍLIA - DF - CEP: 72115-901 Telefone: (61) 3103-8141 Horário de atendimento: 12:00 às 19:00 EDITAL DE HASTA PÚBLICA JÚIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA-DF Processo n.: 0712809-95.2017.8.07.0007. Ação: Cumprimento de sentença. Exeqüente: LEANDRO DOS SANTOS SILVA - ME - CNPJ: 14.326.507/0001-44, Executados: ANDREIA DO VALE RODRIGUES SOARES - CPF: 779.897.401-68 e EVERALDO DO VALE RODRIGUES SOARES - CPF: 000.990.286-46. Finalidade: Intimação dos interessados e dos executados para que tomem conhecimento da hasta pública eletrônica do bem abaixo descrito, a ser realizada pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com). O primeiro leilão terá início no dia 08 de outubro de 2019, às 16h10min, aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, por preço igual ou acima da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão que terá início no dia 11 de outubro de 2019, às 16h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, pelo maior lance, desde que o preço oferecido não seja considerado vil, não podendo, ainda, ser menor que 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891 do Código de Processo Civil. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. Descrição do bem: LOTE 09, DA QUADRA QS-05, RUA 130, BAIRRO AGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF, medindo 7,00m pela frente e fundos e 15,00m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área total de 225,00m<sup>2</sup>; limitando-se pela frente com via pública pelos fundos, com o lote 6 da quadra 110, pela lateral direita e com o lote 11 e pela lateral esquerda com o lote nº 07, matriculado sob o nº 170149, no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Inscrição imobiliária sob o nº 4.552.442-4. Total da avaliação: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 13 de março de 2019 (ID 30189901). De acordo com o Laudo de Avaliação trata-se de casa construída em terreno com medida total de 105 metros quadrados (7 metros de frente e fundos por 15 metros nas laterais). A construção ocupa todo o terreno, havendo apenas um recuo não coberto na área frontal de 1m metro por 7m outro recuo de 1,75m por 7m nos fundos, medidas aproximadas, ambos os recuos com piso cimentado e revestido. A casa é dividida em dois quartos, sendo um deles suíte, sala, cozinha, área de serviço e garagem para um carro. O piso é porcelanato, há projeto de iluminação, a casa é murada nas laterais e no fundo e gradeada na frente. A casa possui apenas o piso térreo, mas foi construída com vigas que possibilitam a construção de outros andares. O estado de conservação do imóvel é muito bom. Valor do débito do processo: R\$ 220.627,58 (duzentos e vinte mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até 04/06/2019 (ID 36191273). O referido bem está em poder da executada Andreia do Vale Rodrigues Soares, a qual foi designada como depositária do bem. Além da penhora determinadas no presente processo, não consta da matrícula nenhum OUTRO ônus, hipoteca, ou quaisquer registros relativos à exigência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até 10/12/2018. Não constam dos autos débitos de IPTU/TLP, além de outros valores pendentes de vencimento (conforme documento de ID 41954135), mas, caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). NO CASO DE ADJUDICAÇÃO OU ALIENAÇÃO, OS CRÉDITOS QUE RECAEM SOBRE O BEM, INCLUSIVE OS DE NATUREZA PROPTER REM, SUB-ROGAM-SE SOBRE O RESPECTIVO PREÇO. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para

o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Nos termos do § 2º do artigo 887, o edital será publicado no DJE, na rede mundial de computadores, em sítio do TJDF: <http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/leiloes-e-depositos/individuais/agenda-de-leiloes> e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Ficam cientes os interessados de que a venda será feita nos termos dos incisos e parágrafos do artigo 892 e seguintes do Código de Processo Civil, e de que taxas e emolumentos, se houver, são de responsabilidade do arrematante. Cientificando-se, ainda, que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum, Área Especial nº 23, Setor C Norte, Taguatinga/DF. Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00. E para que este chegue ao conhecimento dos interessados e, ainda, para que não possam alegar ignorância, extraiu-se o presente edital, que será publicado como determina a Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Taguatinga-DF, 28 de agosto de 2019 às 13h47. Eu, AIAN CERQUEIRA COTRIM, Diretor de Secretaria, o subscrevo. AIAN CERQUEIRA COTRIM Diretor de Secretaria